



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 528 – Cx. P. 02 – CEP 87830-000

E mail: cmtapira@yahoo.com.br

Fone-Fax (44) 3679 1076

CNPJ: 72.540.578/0001-41

PARECER JURIDICO

PROC. Nº 016/24

Parecer nº 016/2024

Projeto: Decreto Legislativo nº 016/2024

**Ementa: Prestação de Contas da Prefeitura
Municipal de Tapira/PR, Exercício
Financeiro de 2022.**

I. Introdução

Este parecer jurídico tem por objetivo analisar a prestação de contas do Executivo Municipal de Tapira referente ao exercício financeiro de 2022, conforme a nova sistemática de análise de contas instituída pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

II. Fundamentação Legal

A análise das contas do Executivo Municipal deve observar os seguintes dispositivos legais:

- Constituição Federal de 1988, especialmente os artigos 70 e 71.
- Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 528 – Cx. P. 02 – CEP 87830-000

E mail: cmtapira@yahoo.com.br

Fone-Fax (44) 3679 1076

CNPJ: 72.540.578/0001-41

- Lei Orgânica do Município de Tapira, art. 34
- Regimento Interno da Câmara Municipal de Tapira, especialmente o artigo 201
- Instrução Normativa nº 172/2022 do TCE-PR.
- Nota Técnica nº 17/2022 do TCE-PR.

III. Análise das Contas

A análise do TCE-PR foi realizada com base nos seguintes objetivos das áreas avaliadas:

1. Educação

- Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da qualidade do ensino e à ampliação do acesso e da permanência escolar na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.
- O Município de Tapira alcançou a pontuação de 6,05 na avaliação da atuação do governo municipal na área de Educação. A pontuação foi distribuída da seguinte forma:
 - **Instrumentos de Planejamento:** 10,0
 - **Acesso e Permanência:** 5,4
 - **Práticas Pedagógicas:** 5,3
 - **Gestão de Pessoas:** 5,8
 - **Instalações das Unidades Escolares:** 6,6
 - **Equipamentos das Unidades Escolares:** 5,3
 - **Serviço de Transporte Escolar:** 4,9
 - **Serviço de Alimentação Escolar:** 5,1
- Constata-se que o Município de Tapira aplicou o montante de R\$ 7.643.223,22 em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o que corresponde a 28,63% da receita proveniente de impostos e transferências, tendo sido superado o percentual mínimo de 25% exigido pela norma constitucional.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 528 – Cx. P. 02 – CEP 87830-000

E mail: cmtapira@yahoo.com.br

Fone-Fax (44) 3679 1076

CNPJ: 72.540.578/0001-41

2. Administração Financeira

- Avaliar as ações do governo que contribuam para uma condição financeira sustentável a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.
- O Município de Tapira alcançou a pontuação de 2,55 na avaliação da atuação do governo municipal na área de Administração Financeira. A pontuação foi distribuída da seguinte forma:
 - **Elaboração do Planejamento Orçamentário:** 2,6
 - **Revisão do Planejamento Orçamentário:** 0,8
 - **Execução da Despesa Orçamentária:** 1,4
 - **Obrigações Financeiras:** 1,9
 - **Arrecadação Tributária:** 3,4
 - **Dívida Ativa:** 3,8
 - **Sistemas de Informação:** 4,3
 - **Gestão de Pessoas:** 2,2

3. Saúde

- Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da qualidade dos serviços da Atenção Básica em Saúde, de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.
- O Município de Tapira alcançou a pontuação de 5,78 na avaliação da atuação do governo municipal na área de Saúde. A pontuação foi distribuída da seguinte forma:
 - **Instrumentos de Planejamento:** 8,9
 - **Gestão do Trabalho:** 4,8
 - **Coordenação do Cuidado:** 4,1
 - **Territorialização e Vínculos:** 6,9
 - **Ofertas de Serviços:** 5,5
 - **Promoção da Saúde:** 6,7
 - **Assistência Farmacêutica:** 3,1
 - **Estrutura Física:** 6,2



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 528 – Cx. P. 02 – CEP 87830-000

E mail: cmtapira@yahoo.com.br

Fone-Fax (44) 3679 1076

CNPJ: 72.540.578/0001-41

4. Assistência Social

- Avaliar as ações do governo que visem à identificação e à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social por meio da oferta de serviços de Proteção Social Básica.
- O Município de Tapira alcançou a pontuação de 4,41 na avaliação da atuação do governo municipal na área de Assistência Social. A pontuação foi distribuída da seguinte forma:
 - **Instrumentos de Planejamento:** 4,6
 - **Vigilância Socioassistencial:** 0,8
 - **Diagnóstico do Território e Acesso:** 2,3
 - **Articulação Territorial e Intersetorial:** 8,4
 - **PAIF:** 6,8
 - **SCFV e SPSB no Domicílio:** 6,9
 - **Recursos Físicos e Humanos:** 1,1

5. Transparência e Relacionamento com o Cidadão

- Avaliar as ações do governo que busquem garantir a transparência e o relacionamento com o cidadão a fim de fomentar o controle social.
- O Município de Tapira alcançou a pontuação de 0,00 na avaliação da atuação do governo municipal na área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão. A pontuação foi distribuída da seguinte forma:
 - **Regulamentação do SIC:** 0,0
 - **Operacionalização do SIC:** 0,0
 - **Disponibilização de Informações:** 0,0
 - **Regulamentação do Canal de Comunicação:** 0,0
 - **Funcionamento do Canal de Comunicação:** 0,0
 - **Ações para Fomento do Controle Social:** 0,0

6. Previdência Social

- Avaliar as ações do governo que contribuam para a solvência financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 528 – Cx. P. 02 – CEP 87830-000

E mail: cmtapira@yahoo.com.br

Fone-Fax (44) 3679 1076

CNPJ: 72.540.578/0001-41

- O Município de Tapira alcançou a pontuação de 0,00 na avaliação da atuação do governo municipal na área de Previdência Social. A pontuação foi distribuída da seguinte forma:

- **Regime de Previdência Complementar:** 0,0
- **Legislação Previdenciária:** 0,0
- **Órgãos de Governança:** 0,0
- **Transparência e Processos de Trabalho:** 0,0
- **Investimentos:** 0,0
- **Gestão Atuarial e Arrecadação:** 0,0

IV. Análise dos Itens com Pontuação Zero

A análise dos itens com pontuação zero revela áreas críticas que necessitam de atenção imediata:

1. Transparência e Relacionamento com o Cidadão

- **Regulamentação do SIC:** Ausência de regulamentação do Serviço de Informação ao Cidadão.
- **Operacionalização do SIC:** Falta de operacionalização efetiva do SIC.
- **Disponibilização de Informações:** Não há informações de interesse público disponíveis no site oficial.
- **Regulamentação e Funcionamento do Canal de Comunicação:** Inexistência de regulamentação e funcionamento de canais de comunicação para manifestações dos cidadãos.
- **Ações para Fomento do Controle Social:** Não foram realizadas ações para engajamento público e controle social.

2. Previdência Social

- **Regime de Previdência Complementar:** Falta de eficiência, impessoalidade e transparência na gestão do regime.
- **Legislação Previdenciária:** Legislação local desatualizada, comprometendo a solvência atuarial.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 528 – Cx. P. 02 – CEP 87830-000

E mail: cmtapira@yahoo.com.br

Fone-Fax (44) 3679 1076

CNPJ: 72.540.578/0001-41

V. Complementaridade

Complementarmente, tal como dispõe a Nota Técnica nº 17/2022 – CGF/TCEPR, vigente para as contas do exercício de 2022, o Secretário da área de Administração seria o responsável por providenciar as respostas ao questionário da área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão, enquanto o Gestor Municipal do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), as respostas da área de Previdência Social.

VI. Conclusão

A nova sistemática de análise de contas instituída pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) para o exercício de 2022 trouxe uma abordagem mais detalhada e criteriosa, dividida em seis eixos principais: Educação, Administração Financeira, Saúde, Assistência Social, Transparência e Relacionamento com o Cidadão, e Previdência Social.

Após a avaliação desses eixos, constatou-se que o Município de Tapira obteve resultados positivos em áreas cruciais, como Educação, Administração Financeira, Saúde e Assistência Social, demonstrando um compromisso com a melhoria contínua dos serviços públicos e a gestão eficiente dos recursos.

No entanto, foram identificadas falhas significativas nas áreas de Transparência e Relacionamento com o Cidadão e Previdência Social, que necessitam de atenção imediata. Essas falhas resultaram na recomendação do TCE-PR para a instauração de uma tomada de contas extraordinária, visando apurar a responsabilização pela omissão no envio de respostas aos questionários de avaliação da atuação governamental nessas áreas.

A instauração de tomada de contas extraordinária, para apurar a responsabilização pela omissão no envio de respostas aos questionários de avaliação da atuação



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 528 – Cx. P. 02 – CEP 87830-000

E mail: cmtapira@yahoo.com.br

Fone-Fax (44) 3679 1076

CNPJ: 72.540.578/0001-41

governamental nas áreas de Transparência e Relacionamento com o Cidadão e de Previdência Social (RPPS - Regime Próprio de Previdência Social), não obstam a a aprovação das contas do prefeito SR. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, relativas ao exercício de 2022.

Concluimos pela aprovação das contas através do Decreto Legislativo nº 16/2024

P.J, este é o parecer.

Tapira, em 10 de setembro de 2024.

JOEL ALBERTO ZARELLI

Procurador Jurídico